



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA DETRO/PRES N.º 1701 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE  
O USO DO  
EQUIPAMENTO  
DE AR-  
CONDICIONADO  
NOS VEÍCULOS  
UTILIZADOS  
NAS  
OPERAÇÕES  
DO  
TRANSPORTE  
DE  
PASSAGEIROS  
SOB O REGIME  
REGULAR.

O Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo SEI-100005/001169/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, do Decreto nº 3893/81, que dispõe que um dos objetivos básicos do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros por Ônibus é o conforto do usuário;

CONSIDERANDO que se inserem no conforto do usuário, o conforto térmico, a qualidade do ar e a preservação da saúde dos usuários e operadores de veículos utilizados no Sistema Intermunicipal de Transporte Rodoviário de Passageiros; e

CONSIDERANDO o conceito da atualidade, disciplinado no Art. 7º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.831/97, que constitui um dos princípios da adequada prestação do serviço de transporte, compreendendo a modernidade das técnicas e dos equipamentos utilizados;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar obrigatório o funcionamento do equipamento de ar-condicionado nos ônibus, microônibus e micromaster utilizados nas operações dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, independentemente do tipo de característica da linha ou serviço.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas no Código Disciplinar dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Decreto nº 3893/81, por veículo sem o funcionamento do aparelho de ar-condicionado em sua operação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

**WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA**  
**Presidente**  
**DETRO/RJ**  
**ID 4417054-8**



Documento assinado eletronicamente por **Welton Fernandes Siqueira da Silva, Presidente**, em 09/02/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **46993823** e o código CRC **657265AF**.